

5ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra/MT
Edital de Intimação Prazo: 20 dias. Autos nº 8785-85.2009/811.0055 - 118813- ESPECIE: Cumprimento de sentença-Parte Requerente: Ricardo Neves Costa e Flavio Neves Costa e Raphaeli Neves Costa Parte Requerida: ROMILDO ALENCAR POTT Intimando: Romildo Alencar Pott, CPF 038.550.571-09, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 196), executando-se os valores concernentes à multa e honorários. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no artigo 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Sendo pago o valor pelo executado, nos moldes pleiteados e sem contraposições, especia-se desde já o alvará em favor do exequente, atentando-se à Secretária para os poderes outorgados na procuração. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento), oportunidade em que a parte exequente deverá ser intimada para atualizar o valor da dívida, com a inclusão de multa, se ainda não incluída no cálculo, no prazo de 15 (quinze) dias. DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido por Ricardo Neves Costa, Flavio Neves Costa e Raphaeli Neves Costa em face de Romildo Alencar Pott, visando o recebimento de valores arbitrados a título de honorários sucumbenciais. Verifico que a parte exequente pleiteia o cumprimento da sentença somando-se ao cálculo da dívida a multa estipulada pelo artigo 523, §1º, do Código de Processo Civil, sem observar que, no caso em apreço, o cumprimento da sentença não se efetiva de forma automática, ou seja, logo após a ciência e trânsito em julgado da sentença. Na forma do artigo 513, §2º, do Código de Processo Civil, intima-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 196), executando-se os valores concernentes à multa e honorários. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no artigo 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Sendo pago o valor pelo executado, nos moldes pleiteados e sem contraposições, especia-se desde já o alvará em favor do exequente, atentando-se à Secretária para os poderes outorgados na procuração. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento), oportunidade em que a parte exequente deverá ser intimada para atualizar o valor da dívida, com a inclusão de multa, se ainda não incluída no cálculo, no prazo de 15 (quinze) dias. Outrossim, na inexistência de recurso pendente e transcorrido o prazo do artigo 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à Secretária a expedição de certidão, nos termos do artigo 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no artigo 782, §3º, do CPC. Destarte, remetam-se os autos ao Cartório Distribuidor, com finalidade de retificar a autuação e distribuição, uma vez que o feito passa a tramitar como cumprimento de sentença. As providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Tangará da Serra - MT, 24 de outubro de 2018. Elenice de Lima Soares - Gestora Judiciária Autorizada(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGUJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital CITA/INTIMA os interessados abaixo relacionados, da NOTIFICAÇÃO de processo administrativo, pelo fato de estes encontrarem -se em lugar incerto e não sabido, ficam assim devidamente notificados:

•Apresentar defesa administrativa, nos termos do LC 149/2010, no prazo de **20 (vinte) dias**:
ALVINO NICOLLI, CPF: 048.606.910-91, Auto de Infração nº 326/SEMMEA/2017;
ANTONIO NUNES VIANA, CPF: 378.455.941-72, Auto de Infração nº 293/SEMMEA/2017;
BENÍCIO LEITE MENDES, CPF: 206.191.971-53, Auto de Infração nº 355/SEMMEA/2017;
DIRCE KIMIO MIASOTO, CPF: 064.632.938-30, Auto de Infração nº 334/SEMMEA/2017;
ELIANE MARIA DA COSTA FARIA, CPF: 570.218.481-53, Auto de Infração nº 373/SEMMEA/2017;
JOAO ANTONIO CORREIA, CPF 139.970.179-72, Auto de Infração nº 335/SEMMEA/2017;
JOSÉ APARECIDO PAZ, CPF: 292.725.301-30, Auto de Infração nº 358/SEMMEA/2017;
KARINA COSTA BENTO, CPF: 036.309.261-77, Auto de Infração nº 375/SEMMEA/2017;
MARIA ALVES GRACHEKI, CPF: 767.229.021-53, Auto de Infração nº 374/SEMMEA/2017;
WILSON DA SILVA GODOY, CPF: 793.923.268-15, Auto de infração nº 324/SEMMEA/2017;
•Da decisão administrativa, é concedido prazo de 05 dias para pagamento em caso de condenação, (Art. 287 Lei Complementar 149/2010) ou ainda pode o autuado apresentar recurso ao COMDEMA, nos termos da Lei: **ANATALÍCIO FERREIRA MOTA**, CPF: 568.763.781-87, Decisão Administrativa nº 082/2017;
ANGELA ALVES DA SILVA, CPF: 030.450.651-63, Decisão Administrativa nº 073/2017;
ANTONIO GEURLAN RICARTE DA SILVA, CPF: 567.436.102-91, Decisão Administrativa nº 079/2017;
ANTONIO LEITE DE SOUZA, CPF: 325.973.961-87, Decisão Administrativa nº 090/2017;
CEZAR AUGUSTO DE SOUZA, CPF: 785172571-20, Decisão Administrativa nº 088/2017;
COMÉRCIO DE CARVÃO IPÊ, CNPJ: 12.104.117/0001-02, Decisão Administrativa nº 039/2017;
CLAUDECI LEMES DOS SANTOS, CPF:832.089.171-04, Decisão Administrativa nº 071/2017;
CLEONICE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 532.022.791-49, Decisão Administrativa nº 074/2017;
CRENIVAL RODRIGUES FERREIRA, CPF: 012.013.741-03, Decisão Administrativa nº 011/2017;
DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 460.301.401-59, Decisão Administrativa nº 110/2018;
ELCIONE PEREIRA RAMOS, CPF: 030.118.215-93, Decisão Administrativa nº 082/2017;
FRANCISCO ALEXANDRE SILVA, CPF: 452.463.191-72, Decisão Administrativa nº 126/2018;
FRANCISCO CEZÁRIO DE OLIVEIRA, CPF: 708.763.081-40 Decisão Administrativa nº 072/2017;
HIPÓLITA VILELA LEMOS COLTRI, CPF: 004.662.458-90, Decisão Administrativa nº 076/2017;
INÊS MARTINS CARDOSO, CPF: 372.521.081-72, Decisão Administrativa nº 069/2017;
JOEMIR SANTANA DE OLIVEIRA, CPF: 009.783.151-46, Decisão Administrativa nº 081/2017;
JOSE ANTONIO DA SILVA NETO, CPF: 103.546.111-00, Decisão Administrativa nº 020/2017;
JOSILEI ROGÉRIO BARBERO, CPF: 568.762.381-72, Decisão Administrativa nº 089/2017;
JULLYANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 103.620.184-80, Decisão Administrativa nº 038/2017;
MANOEL SANTO ROSA RODRIGUES, CPF: 158.027.799-34, Decisão Administrativa nº 033/2017;
MARIA DE FÁTIMA BETONI, CPF: 537.542.801-63, Decisão Administrativa nº 120/2018;
ORENILDE VICENTE, CPF: 206.306.891-72, Decisão Administrativa nº 032/2017;
SATIRO ORITA, CPF: 107.062.978-22, Decisão Administrativa nº 034/2017;
SOLANGE RAMOS, CPF: 004.686.341-93, Decisão Administrativa nº 127/2018;
VERGÍLIO POSSAMAI, CPF: 046.623.779-00, Decisão Administrativa nº 026/2017;

Os referidos prazos serão contados a partir do quinto dia após a publicação do presente edital. Vistas dos respectivos processos e a apresentação da defesa administrativa ou alegações finais poderão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Av. Brasil, nº 2351-N Jardim Europa. Período de atendimento das 08h00min às 11h00min/13h00min às 16h00min. Tel.: (65) 3311-4862.

Magno César Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pela Portaria nº 1.240/GP/2018 de 01.11.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 DE DEZEMBRO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGOGICO E ARMARINHOS) DENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **06 de Dezembro de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 05 de Dezembro de 2018. Márcia Dourado Ferreira - Chefe Departamento de Licitação em Substituição.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da: **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, CNPJ/MF: 05.771.949/0001-09**, para a reunião da **Assembléia, ordinária**, a realizar-se: **INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (ANTIGO CEPROTEC) DE TANGARÁ DA SERRA – MT, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018 (QUINTA-FEIRA), COM SEU INICIO ÀS 19:00 HORAS**, em primeira convocação as 18:00 horas, segunda convocação as 18:30 horas, e as 19:00 horas com qualquer número de pessoas, para fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO CALÉNDARIO 2018.
2. DEBATE SOBRE LIMPEZA E ESTACIONAMENTO.
3. AUMENTO DE MENSALIDADES.

Tangará da Serra – MT, 04 de Dezembro de 2018.


SECRETARIA



Estado de Mato Grosso
Comarca de Campo Novo do Parecis
REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. José de Arimatéia Barbosa
Oficial / Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com fulcro no parágrafo 3º, do artigo 213, II, da Lei 6.015/73, faz a presente notificação de:

NOTIFICADO: SADI ELIAS SOLETTI, CPF/MF nº 247.737.360-68, brasileiro, casado, agropecuarista, ocupante/possuidor do imóvel que confronta com a área matriculada sob o número 14.184 do CRI de Campo Novo do Parecis-MT (qualificação constante da notificação extrajudicial, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o n. 5.838, fls. 253v/259 do livro B-62), via EDITAL (art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73).

NOTIFICANTE: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE MELO, CPF/MF nº 009.943.377-01, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 2376, Bairro Copacabana, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, proprietária do imóvel rural denominado “Fazenda Brasileira”, matriculada na Comarca de Campo Novo do Parecis – MT sob o nº 14.184, cadastrado no INCRA sob o código nº 901.393.009.741-9.

OBJETO: Trata-se de pedido de averbação de certificação de georreferenciamento do imóvel matriculado na Comarca de Campo Novo do Parecis – MT sob o nº M-14.184, denominado Fazenda Brasileira, cadastrado no INCRA sob nº 901.393.009.741-9, fundamentada no art. 176, parágrafo § 3º da Lei 6.015/73, e/ou Decreto 4.449/02 e sucessivas modificações nele introduzidas pelos Decretos 5.570/05 e 7.620/11.

NOTIFICAÇÃO: Considerando a inexistência de ausência do notificado, ocupante/possuidor do imóvel confrontante ao imóvel de propriedade da notificante, de que não ocorreram alterações das divisas do imóvel objeto da matrícula 14.184 e de que foram respeitados os direitos do notificado, nos termos do artigo 10, parágrafos § 2º e seguintes do artigo 213, da citada Lei dos Registros Públicos, na qualidade de oficial do Registro de imóveis desta Comarca, a seu requerimento, NOTIFICA-O, por este instrumento, via publicação por EDITAL, objetivando suprir a necessária ausência a ser aposta na respectiva planta do imóvel, objetivo do aludido pedido de averbação e/ou em documento particular com suas firmas reconhecidas por tabelião, como sendo verdadeiras e/ou através de instrumento público; podendo, se assim lhe convier, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar fundamentadamente o que ora se pretende, qual seja: pedido de Averbação de certificação de georreferenciamento do imóvel matriculado sob o nº 14.184, deste RGI, ressaltando que será considerada ausência tácita a falta de manifestação de vossa senhoria, no prazo acima assinalado.

Campo Novo do Parecis – MT, 27 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

José de Arimatéia Barbosa
Oficial / Registrador

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **ORLANDO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ 11.671.392/0001-37, localizada na Rua Dep. Hitler Sansão, 518-S, Centro, Tangará da Serra- MT, COMUNICA o Abandono de Emprego do funcionário **EDINILSON FERREIRA DE ALMEIDA**, CTPS 92650, Série 00038, Função: Servente, último dia trabalhado 31/10/2018. Solicitamos o comparecimento dentro de 3 dias a contar da última publicação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “i”, da CLT. Tangará da Serra, 05 de Dezembro de 2018.